



## LEI Nº 2.309 / 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **4.557.443,49** (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE 02.02.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>01</b>	02.02.01.12.361.0007.1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449051 – 0056 DR 201 FONTE: ENSINO	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00

<b>02</b>	02.02.01.12.361.0008.2.010	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL	
	339039 – 097 DR 201 FONTE: ENSINO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00

**ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

<b>03</b>	02.03.01.10.301.0011.1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 – XXXX DR 255 FONTE: RESFES	Equipamentos e material permanente	R\$ 285.654,00

<b>04</b>	02.03.01.10.301.0011.1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 – XXXX DR 255 FONTE: RESVEC	Equipamentos e material permanente	R\$ 202.567,59

<b>05</b>	02.03.01.10.301.0011.1.040	AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTES AT. BÁSICA	
	449052 – XXXX DR 255 FONTE: EQXCO	Equipamentos e material permanente	R\$ 56.408,83



<b>06</b>	02.03.01.10.301.0011.1.040	AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTES AT. BÁSICA	
	449052 – 0188 DR 253 FONTE: FININV	Equipamentos e material permanente	R\$ 252.057,54

<b>07</b>	02.03.01.10.301.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	339039 – XXXX DR 255 FONTE: R.COVID	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 60.072,53

<b>08</b>	02.03.01.10.301.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	319004 – XXXX DR 255 FONTE: RESFES	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00

<b>09</b>	02.03.01.10.301.0011.2.064	MANUTENÇÃO SETOR ODONTOLÓGICO	
	339030 – XXXX DR 255 FONTE: R.COVID	Material de Consumo	R\$ 57.622,53

<b>10</b>	02.03.01.10.301.0011.2.066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	
	339030 – XXXX DR 255 FONTE: EMMEDC	Material de Consumo	R\$ 54.859,90

#### **UNIDADE 02.03.04 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

<b>11</b>	02.03.04.10.304.0012.2.079	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	319004 – XXXX DR 255 FONTE: FOR.VS	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 67.008,58

<b>12</b>	02.03.04.10.305.0011.2.082	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19 / CALAMIDADE PÚBLICA	
	339039 – 0282 DR 254 FONTE: COVID	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 134.162,69

#### **ÓRGÃO 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

##### **UNIDADE 02.05.01 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

<b>13</b>	02.05.01.24.722.0020.2.046	MANUTENÇÃO DOS SINAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
	339030 – XXXX DR 264 FONTE: TORRE	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

<b>14</b>	02.05.01.24.722.0020.2.046	MANUTENÇÃO DOS SINAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
	339039 – XXXX DR 264 FONTE: TORRE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

<b>15</b>	02.05.01.24.722.0020.2.046	MANUTENÇÃO DOS SINAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
	449052 – XXXX DR 264 FONTE: TORRE	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00



**UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS**

16	02.05.02.26.782.0019.1.049	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONST. E REFOR. DE PONTES	
	449051 – XXXX DR 264 FONTE: RESGOV	Obras e Instalações	R\$ 252.934,24
17	02.05.02.26.782.0019.1.049	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONST. E REFOR. DE PONTES	
	449051 – XXXX DR 264 FONTE: CALSER	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
18	02.05.02.26.782.0019.1.049	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONST. E REFOR. DE PONTES	
	449051 – 0405 DR 268 FONTE: BRUMAD	Obras e Instalações	R\$ 1.114.095,06
<b>TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO</b>			<b>R\$ 4.557.443,49</b>

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 4.557.443,49** (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, ao 10 de março de 2022.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -